



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências

À CAMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$154.000,00 distribuídos as seguintes dotações, para as obras de acessibilidade do prédio da EMEI Vanderci Sarreta Menezes.

Suplementação (+)

154.000,00

02 05 13 Infantil

465	12.365.0210.1070.0000	Execução de obras de acessibilidade do prédio da escola EMEI	154.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 22 de JULHO de 2021

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal